



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - ANA

Nº 001/2012

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL DA ÁGUA EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

***PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E
USO RACIONAL DA ÁGUA***

Brasília, maio de 2012



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

ÍNDICE

1. OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO	3
2. ANTECEDENTES E CONTEXTO	3
3. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO	4
4. DETALHAMENTO DA DESPESA E ORIGEM DOS RECURSOS	7
5. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O MUNICÍPIO PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO	7
6. CONTRAPARTIDA.....	8
7. ETAPAS E PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	8
8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	9
9. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS	11
10. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
11. RELATÓRIO FINAL A SER APRESENTADO.....	13
12. DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I.....	15
ANEXO II	18



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

1. OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, instituída com base na Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede e foro no Distrito Federal, torna pública a seleção de Propostas de Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta para o desenvolvimento de ações de gestão do uso da água em edificações públicas.

É missão da ANA “implementar e coordenar a gestão compartilhada e integrada dos recursos hídricos e regular o acesso à água, promovendo o seu uso sustentável em benefício da atual e das futuras gerações”.

Por intermédio da Gerência de Uso Sustentável de Água e Solo da Superintendência de Implementação de Programas e Projetos - GEUSA/SIP, a ANA pretende apoiar ações de conservação e uso racional da água nas diferentes regiões geográficas do Brasil, na forma de projetos demonstrativos. Neste sentido, vem abrir este Chamamento Público no Portal de Convênios do Governo Federal para celebração de convênios com municípios para sua participação no “*Projeto de Conservação e Uso Racional de Água em Edificações Públicas*”.

Esta iniciativa será realizada no âmbito do Programa 2026 – Conservação e Gestão de Recursos Hídricos, em sua Ação Programática 4929 – Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água. Faz parte das ações previstas na Agenda de Uso Sustentável de Água e Solo da ANA. O Objetivo do Programa PROBACIAS é implementar o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e promover a recuperação e a conservação de bacias hidrográficas.

2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

A Cúpula da Terra ou Rio 92 (Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento) apresentou, em sua Agenda 21, um capítulo específico sobre a sustentabilidade hídrica das populações. Trata-se do Capítulo 18, intitulado: “Proteção da qualidade e do abastecimento dos recursos hídricos: Aplicação de abordagens integradas para o desenvolvimento, gestão e uso da água”. Os programas propostos a partir desta Cúpula tiveram como objetivos principais relacionados à conservação e ao uso racional da água:

1) Desenvolvimento de novas fontes e alternativas de abastecimento de água, tais como o uso de águas com menor qualidade e o reúso de águas residuárias e a reciclagem de água, dentre outras.

2) Promoção de práticas conservacionistas de água através de programas mais eficientes de aproveitamento de água e de minimização do desperdício, inclusive com o desenvolvimento de mecanismos que resultem na poupança de água.

No Brasil, 26% da água retirada dos corpos hídricos superficiais são destinados ao uso urbano. Este setor não é responsável pela maior retirada e consumo de recursos hídricos, mas chama muita atenção da sociedade, uma vez que o acesso à água de boa qualidade é

importante para a sobrevivência humana e implica em custo financeiro mensal significativo, principalmente para famílias com menor renda.

Verifica-se, além disso, que está cada vez mais difícil dispor de mananciais para abastecer com folga as populações com água em quantidade e qualidade, principalmente nas grandes cidades. O “Atlas Brasil de Abastecimento Urbano de Água” – lançado pela ANA em 2011 –, revelou que 3.059, ou 55% dos municípios brasileiros, precisam realizar investimentos financeiros no acesso a novos mananciais e na ampliação de sistemas de produção de água para trazer a relação oferta/demanda de água a um patamar satisfatório.

A escassez de água em regiões urbanas faz sofrer grandes contingentes populacionais, limita a atividade econômica e retarda o progresso. Infelizmente, essa é a realidade atual em várias cidades brasileiras, cujo abastecimento se encontra ameaçado por problemas relacionados tanto com a quantidade quanto com a qualidade da água e que de maneira frequente vêm sendo submetidos a racionamentos de água.

Para piorar, mesmo em edificações públicas é observada utilização inadequada de água, seja pelos vazamentos observados em seus sistemas de reservação e distribuição e em equipamentos hidráulico-sanitários, seja pelo uso perdulário da água realizado pelos dirigentes e servidores e pelo público que as frequentam.

O fato anteriormente descrito gera prejuízos para a sociedade e para o poder público em decorrência dos gastos financeiros desnecessários com tarifas de água e esgoto pelos primeiros e da pressão sobre os mananciais que deve ser enfrentada pelo último. Pior ainda, tem grave consequência em todo território municipal e na região, pois serve como indutor e multiplicador de más práticas no uso da água para toda a comunidade.

Para combater os diferentes problemas aqui descritos, municípios brasileiros têm elaborado leis instituindo programas de conservação e uso racional da água em seus territórios, concentrando seu foco em ações que propiciam a economia de água e o combate ao desperdício quantitativo nas edificações, ao uso de outras fontes para captação de água que não o sistema público de abastecimento e à utilização de águas servidas.

3. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS DO PROJETO

O “*Projeto de Conservação e Uso Racional de Água em Edificações Públicas*” visa estimular a implantação de projetos demonstrativos com potencial de conscientizar e educar os servidores públicos e a população quanto à necessidade de conservar e utilizar racionalmente a água no meio urbano.

É princípio do Projeto que as políticas de conservação e uso racional da água devem ter gestão descentralizada e participação da sociedade, prevendo adequações em nível local e regional e levando em consideração a disponibilidade de água na bacia hidrográfica. Considera-se como obrigatório que o poder público dê exemplos significativos à

população, adotando boas práticas de uso da água em suas edificações, antes de exigir que essas medidas sejam adotadas pela comunidade.

Prevê-se o apoio técnico e financeiro pela ANA nas seguintes ações em edificações públicas:

- 1) eliminação de vazamentos em sistemas de reservação e distribuição de água nas edificações;
- 2) reparo e modernização de equipamentos hidráulico-sanitários;
- 3) medição setorizada (banheiros, cozinhas, áreas externas, etc.) e medição independente para as diferentes fontes de abastecimento, (concessionária, água de chuva, água de reúso), se houver;
- 4) tratamento de águas cinzas no terreno em que a edificação está situada;
- 5) reúso de águas cinzas no interior e na parte externa da edificação;
- 6) captação, reservação, tratamento e aproveitamento de água de chuva;
- 7) capacitação dos servidores que trabalham na edificação; e
- 8) ações educacionais sobre a importância da conservação e uso racional da água para o ser humano e para o meio ambiente, abrangendo pelo menos os frequentadores da edificação e pessoas a elas relacionadas.

A Proponente poderá sugerir, com as devidas justificativas, outras modalidades de ações de promoção da conservação e do uso racional da água, em conformidade com a situação verificada na edificação pública que sofrerá as intervenções.

Destaque-se que as três primeiras e as duas últimas ações anteriormente listadas são de proposição obrigatória pelas Proponentes.

Como exemplos de formas de reúso e aproveitamento de água de chuva, citam-se o uso como água não potável nas edificações para lavagem de pisos, descarga de vasos sanitários e irrigação de jardins. As águas cinzas tratadas normalmente se destinam a abastecer as descargas dos vasos sanitários e, após tal utilização, são descarregadas na rede pública de esgotos, ou utilizadas em irrigação de jardins, mas poderão ter outra forma segura de utilização indicada pela Proponente.

As ações não deverão gerar perigos e envolver riscos para as pessoas e o meio ambiente, nem causar incômodos sensoriais aos frequentadores da edificação (odores fortes e aspecto desagradável dos sistemas de tratamento de águas cinzas, aparência e odor desagradável da água de reúso e de chuva, etc.).

O ***“Projeto de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações Públicas”*** é voltado preferencialmente às escolas municipais, mas em casos específicos e justificados poderá contemplar hospitais e unidades de saúde, presídios, ginásios e estádios esportivos, parques de exposição e instalações administrativas do município, dentre outras edificações e espaços públicos.

De qualquer forma, a alternativa escolhida deverá ter potencial para servir de referência para alunos e seus pais (ou, de maneira mais geral, trabalhadores, dirigentes e



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

frequentadores das edificações) e a comunidade no entorno da edificação quanto às vantagens objetivas de se adotar práticas de conservação e uso racional da água. Na celebração de convênio, subentende-se que a ANA concorda com a escolha realizada e com seu potencial na utilização e difusão de práticas de conservação e uso racional da água.

Prevê-se a transferência pela ANA de um valor máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para cada projeto, devendo obrigatoriamente a Proponente responsabilizar-se pela indicação da edificação e apresentar o projeto básico para que se habilite no processo de celebração da parceria. A Proponente deverá apresentar uma contrapartida financeira, de acordo com a legislação vigente.

Neste Chamamento Público, poderão participar Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Pretende-se celebrar um total de 05 (cinco) convênios: 01 (um) com município de cada região do Brasil (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul).

Para celebração da parceria, a Proponente deverá comprovar que conta com estrutura(s) técnica(s) específica(s) de engenharia e/ou meio ambiente capaz(es) de executar e acompanhar todas as etapas do projeto, não necessitando de Interviente para execução dos trabalhos.

As ações previstas no âmbito do(s) Convênio(s) deverão ser executadas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura do Termo de Convênio.

Os resultados obtidos nas parcerias resultantes deste Chamamento Público deverão servir de base e como elemento de divulgação e indução para uma próxima etapa do **“Projeto de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações Públicas”**. Nessa próxima etapa, em vez de regiões políticas, pretende-se considerar as diferentes regiões hidrográficas existentes no Brasil, atendendo um maior número de municípios e cobrindo a diversidade de situações que ocorrem no país no tocante a ações necessárias de conservação e uso racional da água.

As ações desenvolvidas no âmbito dos convênios dar-se-ão em conformidade com os critérios dispostos no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP N.º 507, de 24 de novembro de 2011, por meio de transferências voluntárias a serem aplicadas de acordo com a planilha orçamentária constante da documentação convenial.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

4. DETALHAMENTO DA DESPESA E ORIGEM DOS RECURSOS

No âmbito desta Chamada Pública, as despesas ocorrerão na Modalidade de Aplicação 40 - “Transferências Voluntárias a Municípios”, estando programados recursos da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na Ação 4929 – Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água, Subcomponente 326, com parte destas dotações consignadas à ANA no Orçamento Geral da União – OGU de 2012.

Obs. Havendo disponibilidade orçamentária, o total de recursos a ser destinado ao apoio a projetos poderá ser ampliado pela ANA.

Pretende-se realizar o desembolso de recursos com base no cronograma apresentado no Quadro 1. Destaque-se que o limite máximo de recursos para cada projeto de responsabilidade de um determinado Município é R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Quadro 1 - Cronograma de referência para desembolso de recursos na iniciativa referente ao Chamamento Público 001/2012.

2012	2013	Total (R\$)
1.800.000,00	1.200.000,00	3.000.000,00

5. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA O MUNICÍPIO PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O(s) Município(s) deverá(ão) atender obrigatoriamente às seguintes condições:

- Contar com lei ou projeto de lei municipal de conservação e uso racional da água ou lei ou ato normativo municipal equivalente¹.
- Contar com Projeto Básico contemplando as intervenções a serem realizadas.
- Ter capacidade técnica e administrativa e equipe própria adequada e disponível para acompanhamento da implantação e para operação e manutenção do sistema.

A exigência de que os municípios contem com lei ou projeto de lei de conservação e uso racional da água para participarem do Chamamento Público serve de ferramenta de reconhecimento da ANA aos municípios que contam com essa legislação e de indução para os que precisam ainda elaborá-la.

¹ Além de leis e projetos de leis de caráter mais geral, que instituem programas de conservação e uso racional da água, aceitam-se leis e projetos de lei de caráter mais específico, como, as que dispõem sobre a medição individualizada do consumo de água e a coleta de água de chuva em coberturas para amortecimento de enchentes e seu aproveitamento. A consideração ou não de outras leis e atos normativos fica a critério da Comissão de Avaliação da ANA.

6. CONTRAPARTIDA

Será obrigatório o aporte de contrapartida financeira, no percentual definido na LDO 2012 (Quadro 2).

Atente-se que a contrapartida incidirá sempre sobre o valor total de recursos do projeto e não somente sobre os recursos solicitados à ANA.

Quadro 2 - Percentual de contrapartida financeira a ser oferecida pela Proponente

Características e Localização do Município	Mínimo	Máximo
Até 50.000 habitantes	2%	4%
Das áreas PNDR, SUDENE e SUDAM, e na Região Centro-Oeste - SUDECO	4%	8%
Demais casos	8%	40%

A Administração Pública Municipal deverá comprovar que os recursos estão devidamente assegurados e classificados em seu orçamento.

7. ETAPAS E PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O Chamamento Público ficará aberto no Sistema de Convênios do Governo Federal - SICONV de 17 de maio a 17 de setembro de 2012.

As Propostas que forem inseridas no SICONV até 15 de junho de 2012 formarão o 1º de uma série de, no máximo, 4 (quatro) Lotes e serão avaliadas e pontuadas até 29 de junho de 2012, ocasião em que a ANA apresentará a 1ª lista preliminar com as Propostas habilitadas de cada região do Brasil.

As Propostas inseridas até 16 de julho, 15 de agosto, 17 de setembro de 2012 serão avaliadas até 31 de julho, 31 de agosto, 1º de outubro de 2012, quando serão divulgadas no sítio da ANA na Internet as 2ª, 3ª e 4ª listas preliminares de Propostas habilitadas, respectivamente.

Após a publicação de cada lista preliminar, os Proponentes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recorrer do resultado. A ANA divulgará as listas definitivas correspondentes no máximo em 7 (sete) dias úteis após o prazo de interposição de recursos, nas datas prováveis de 17 de julho, 16 de agosto, 19 de setembro e 18 de outubro de 2012.

A cada lista definitiva divulgada, a ANA fará o seguinte procedimento:

- Identificará a Proposta representante de cada região com a maior pontuação e solicitará à respectiva Proponente providências para celebração do convênio.
- Informará em seu sítio na Internet que processos para celebração de convênios estão em tramitação e quais Propostas encontram-se no Banco de Propostas Habilitadas.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

- Para cada região, analisará todas as Propostas até que as listas definitivas, cumulativamente, permitam selecionar um mínimo de 3 (três) Propostas Habilitadas ou que se chegue ao final do período de recebimento de Propostas previsto no Chamamento Público. Este quantitativo mínimo destina-se a aumentar a probabilidade de que cada região terá uma Proposta que resultará em celebração de convênio e à formação de um Banco de Propostas Habilitadas, que poderão ser contempladas no âmbito desta iniciativa ou em anos vindouros.

- Informará em seu sítio na Internet que Propostas encontram-se no Banco de Propostas Habilitadas.

- Estabelecerá um Banco Reserva para as Propostas que sejam inseridas no SICONV e que porventura não sejam analisadas para, a critério da ANA, serem analisadas e aproveitadas em iniciativas futuras.

- Informará em seu sítio na Intranet que Propostas encontram-se no Banco Reserva.

- Caso não se consiga celebrar convênio para uma ou mais regiões pelo procedimento normal ou com a utilização do Banco de Propostas Habilitadas, analisará Propostas do Banco Reserva até que uma Proposta da(s) respectiva(s) região(ões) seja habilitada e resulte na celebração de convênio. Se ainda assim não tiver sucesso, convidará a(s) Proposta(s) melhor pontuada(s) de outra(s) região(ões) pertencentes(s) ao Banco de Propostas Habilitadas para celebrar convênio, limitando-se, no âmbito deste Chamamento, o número de convênios celebrados por região a 2 (dois).

- Informará em seu sítio na Internet os convênios em tramitação para celebração a partir do Banco de Propostas Habilitadas e do Banco Reserva.

- Divulgará em seu sítio na Internet o balanço final do Chamamento Público.

Na formação das Listas de Propostas Habilitadas, caso haja mais de uma Proposta com mesma pontuação, será dada preferência àquela que tiver maior pontuação no critério “Modalidades de ações previstas na Proposta apresentada”, conforme Quadro 4. Persistindo o empate, a preferência será para a Proposta que tiver maior pontuação no critério “Necessidade de racionamento, por deficiência de disponibilidade de água nos mananciais do Município, no período 2007-2011”. Se ainda ocorrer empate, terá preferência a Proposta que tiver sido plenamente inserida no SICONV em data mais próxima à data de abertura deste Chamamento.

Nessa mesma linha, a análise de Propostas do Banco Reserva, caso necessária, será efetuada de acordo com a ordem cronológica de inserção no SICONV, de forma plena, das Propostas que compõem o referido Banco.

8. CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Um cronograma resumido referente a este Chamamento Público está apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma resumido do Chamamento Público 001/2012

Descrição	Data ou Período
Período do Chamamento Público no SICONV	17 de maio a 17 de setembro de 2012
1º. Lote de Propostas	
Período para inserção no SICONV das Propostas a serem analisadas no 1º Lote	17 de maio a 15 de junho
Período de análise das Propostas do 1º Lote	17 de maio a 29 de junho de 2012
Data provável de publicação da 1ª Lista Preliminar	29 de junho de 2012
Período provável de interposição de recursos referentes à 1ª Lista Preliminar	02 a 06 de julho de 2012
Período provável de análise dos recursos à 1ª Lista Preliminar	02 a 17 de julho de 2012
Data provável de publicação da 1ª Lista Definitiva	17 de julho de 2012
2º. Lote de Propostas	
Período para inserção no SICONV das Propostas a serem analisadas no 2º Lote	18 de junho a 16 de julho de 2012
Período de análise das Propostas do 2º. Lote	18 de junho a 31 de julho de 2012
Data provável de publicação da 2ª. Lista Preliminar	31 de julho de 2012
Período provável de interposição de recursos referentes à 2ª Lista Preliminar	1º a 07 de agosto de 2012
Período provável de análise dos recursos à 2ª. Lista Preliminar	1º a 16 de agosto de 2012
Data provável de publicação da 2ª. Lista Definitiva	16 de agosto de 2012
3º. Lote de Propostas	
Período para inserção no SICONV das Propostas a serem analisadas no 3º. Lote	16 de julho a 15 de agosto de 2012
Período de análise das Propostas do 3º Lote	16 de julho a 31 de agosto de 2012
Data provável de publicação da 4ª Lista Preliminar	31 de agosto de 2012
Período provável de interposição de recursos referentes à 3ª Lista Preliminar	03 a 10 de setembro de 2012
Período provável de análise dos recursos à 3ª Lista Preliminar	03 a 19 de setembro de 2012
Data provável de publicação da 3ª Lista Definitiva	19 de setembro de 2012
4º. Lote de Propostas	
Período para inserção no SICONV das Propostas a serem analisadas no 4º Lote	16 de agosto a 17 de setembro de 2012
Período de análise das Propostas do 4º Lote	16 de agosto a 1º de outubro de 2012
Data provável de publicação da 4ª Lista Preliminar	1º de outubro de 2012
Período provável de interposição de recursos referentes à 4ª Lista Preliminar	1º a 08 de outubro de 2012
Período provável de análise dos recursos à 4ª Lista Preliminar	1º a 18 de outubro de 2012
Data provável de publicação da 4ª Lista Definitiva	18 de outubro de 2012
Publicação do Banco de Propostas Habilitadas	18 de outubro de 2012
Publicação do Banco Reserva de Propostas	18 de outubro de 2012
Possível utilização do Banco Reserva de Propostas	19 a 31 de outubro de 2012
Data provável de publicação do Relatório Final do Chamamento Público	1º de novembro de 2012



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

9. ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

a. As propostas devem ser inseridas diretamente no SICONV, no período em que o Chamamento Público estiver aberto. Para isso, a Proponente deverá estar cadastrada e credenciada no SICONV. Orientações de como proceder podem ser obtidas nos Manuais de “Credenciamento do Proponente” e de “Cadastramento de Proponentes” no portal eletrônico <https://www.convenios.gov.br/portal/manuais>.

b. A Proponente deverá anexar no SICONV o Projeto Básico (ver roteiro mínimo no **Anexo I**) devidamente assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal do Município, observando a resolução e as normas técnicas listadas no **Anexo II**.

c. O Projeto Básico deverá apresentar dados suficientes para análise e avaliação pela ANA, sendo a ela ressalvado o direito de exigir complementações e detalhamento de informações e, em casos especiais, a apresentação do Projeto Executivo antes da celebração do Convênio.

d. A Proponente deverá também anexar no SICONV uma cópia da Lei ou Projeto de Lei Municipal de Conservação e Uso Racional de Água ou ato normativo equivalente no âmbito municipal.

e. A Proponente deverá anexar no SICONV declaração de que dispõe de equipe técnica para execução e acompanhamento do objeto do Convênio, bem como uma declaração de que possui estrutura gerencial, administrativa e operacional para execução do Convênio, conforme expresso na legislação federal pertinente. Não será admitida a figura de Interveniente Executora. Modelos de declarações podem ser obtidos no Portal de Convênios do Governo Federal.

f. O Plano de Trabalho deverá ser preenchido no SICONV, atendendo as informações solicitadas e as instruções apresentadas naquele sistema.

Neste Chamamento Público, cada Proponente poderá apresentar somente uma Proposta.

Recomenda-se que o responsável pela elaboração da Proposta preliminarmente acesse o documento “Manual da Legislação Federal sobre Convênios da União Orientações aos Municípios”, no Portal de Convênios do Governo Federal (<https://www.convenios.gov.br>).

10. PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Após a apresentação da Proposta, a equipe técnica da GEUSA/ANA procederá a sua análise e realizará a pontuação tomando por base o disposto no Quadro 4.

Quadro 4 – Critérios de avaliação e níveis de pontuação referentes ao Chamamento Público 001/2012

Critério	Pontuação
Modalidades de ações* previstas na Proposta apresentada	
1 a 9	60
1 a 8	50
1, 2, 3, 4, 5, 7 e 8 ou 1, 2, 3, 6, 7 e 8	40
1, 2, 3, 7 e 8	20
Situação do município diagnosticada para 2015 no Atlas Brasil – Abastecimento Urbano de Água**	
Requer novo manancial	15
Requer ampliação do sistema	7,5
Abastecimento satisfatório	5
Município sem informação	0
Necessidade de racionamento, por deficiência de disponibilidade de água nos mananciais do Município, no período 2007-2011***	
Todos os anos do período apresentaram racionamento de água	25
Quatro anos do período apresentaram racionamento de água	17,5
Três anos do período apresentaram racionamento de água	12,5
Dois anos do período apresentaram racionamento de água	7,5
Um ano do período apresentou racionamento de água	2,5
Sem racionamento de água no período	0
Máxima pontuação possível	100

* Modalidades de ações elegíveis no âmbito do Chamamento Público 001/2012:

- 1) eliminação de vazamentos em sistemas de reservação e distribuição de água nas edificações;
- 2) reparo e modernização de equipamentos hidráulico-sanitários;
- 3) medição setorizada (banheiros, cozinhas, áreas externas, etc.) e medição independente para as diferentes fontes de abastecimento (concessionária, água de chuva, água de reúso), se houver;
- 4) tratamento de águas cinzas no terreno em que a edificação está situada;
- 5) reúso de águas cinzas no interior e na parte externa da edificação;
- 6) captação, reservação, tratamento e aproveitamento de água de chuva;
- 7) capacitação dos servidores que trabalham na edificação;
- 8) ações educacionais sobre a importância da conservação e uso racional da água para o ser humano e para o meio ambiente, abrangendo pelo menos os frequentadores da edificação e pessoas a elas relacionadas; e
- 9) outras ações pertinentes e compatíveis indicadas pela Proponente, sujeitas à aprovação pela comissão da ANA de avaliação das Propostas.

** Acesso à informação pelo link <http://atlas.ana.gov.br/Atlas/forms/Resultados.aspx>, selecionando primeiramente o estado e após o município no mapa, clicando no item “Situação da Oferta de Água”, e depois em “Avaliação Oferta/Demanda”.

***Necessário apresentar comprovação da realização do(s) racionamento(s) de água na área urbana e do motivo de sua ocorrência.

Importante: as Propostas que não fizerem 60 (sessenta) ou mais pontos serão desclassificadas.

11. RELATÓRIO FINAL A SER APRESENTADO

Ao término do prazo de vigência do Convênio, deverá ser apresentado, no prazo de 60 dias, um Relatório de Cumprimento do Objeto, contendo minimamente:

- 1) Informações gerais sobre o Convênio e o projeto implementado;
- 2) Resumo das atividades executadas nas ações obrigatórias (listadas de 1, 2, 3, 7 e 8 no item 3 deste documento), realizadas pela Conveniente, e dos resultados correspondentes;
- 3) Resumo das atividades e resultados da ação de tratamento de águas cinzas no terreno em que a edificação está situada, se essa ação for executada;
- 4) Resumo das atividades e resultados da ação de reúso de águas cinzas no interior e na parte de água de chuva, se essa ação for executada;
- 5) Resumo das atividades e resultados da(s) ação(ões) sugerida(s) pelo Município, se essa ação for executada;
- 6) Plano de Gestão, Operação e Manutenção para a continuidade das ações implementadas; e
- 7) Conclusões e recomendações à ANA para aperfeiçoamento do *Projeto de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações Públicas*.

Esse Relatório deverá ser disponibilizado à ANA em via digital para que, a critério da Agência, seja divulgado na Internet.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A habilitação e seleção da(s) Proponente(s) não lhe(s) assegura a celebração do Convênio, sendo facultada à ANA a decisão pela conveniência e oportunidade da realização desse ato.

Para a celebração do Convênio, a(s) Proponente(s) deverá(ão) atender todas as exigências documentais da legislação e eventuais solicitações expressas pela ANA. A Agência se reserva, inclusive, o direito de fazer visitas *in loco* ao(s) Município(s) candidato(s), sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, outros documentos que julgar necessários.

Caso uma Proponente selecionada não apresente toda documentação, ela será comunicada para providenciar as respectivas complementações.

Não sendo a solicitação integralmente atendida, a ANA avaliará se o problema é sanável:

- Em caso positivo, a Proposta será substituída pela participante subsequente na Lista de Propostas Habilitadas e passará a ocupar a última posição dessa Lista em caráter condicional. Somente será reconsiderada se seu problema for sanado e as Proponentes substitutas também apresentarem documentação incompleta.

- Em caso negativo, a Proposta estará desclassificada e será retirada da Lista de Propostas Habilitadas.

O apoio concedido no âmbito deste Chamamento Público é aplicável apenas para pagamento de serviço realizado a partir da data de celebração do convênio.

Para a liberação da primeira parcela de recursos, a(s) Proponente(s) deverá(ão) ter depositado na conta corrente específica do Convênio o valor correspondente à contrapartida financeira. As demais condições de liberações dos recursos estarão previstas nas Cláusulas do Convênio e em disposições da Portaria Interministerial CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Sanções para o caso de inadimplemento estarão previstas nas Cláusulas do Convênio a ser celebrado.

Os custos apresentados no projeto deverão estar de acordo os constantes no SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal e IBGE) ou outro índice de aceitação no meio técnico. Quando não houver o item discriminado, os custos devem estar de acordo com valores de mercado.

Poderão ser realizadas com recursos do convênio despesas identificadas na categoria econômica de Despesas Correntes (a exemplo de locação de bens e serviços, compra de material de consumo, capacitação, contratação de serviços de terceiros, etc) e Despesas de Capital (a exemplo de obras, instalações, equipamento e material permanente).

Não serão financiadas com recursos do convênio despesas referentes à:

- Taxa de administração, gerência e/ou similar;
- Elaboração de projeto(s) de engenharia;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com a(s) Proponente(s) ou eventuais parceira(s) do projeto;
- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- Despesas gerais de manutenção da(s) Proponente(s);
- Demais determinações inerentes na legislação em vigor.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Chamamento Público serão avaliados e resolvidos pela ANA.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

ANEXO I

ROTEIRO MÍNIMO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

(TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL)

PROJETO BÁSICO

a) Identificação

- Nome do Projeto;
- Localização;
- Nome da Proponente;
- Responsável pela Proponente (nome, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico);
- Responsável técnico pelo Projeto (nome, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico).
- Identificação e descrição sucinta da estrutura técnico-administrativa dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal que acompanharão a implementação e farão a operação e manutenção do sistema implantado.

b) Considerações gerais

Explicitar, de maneira sucinta, trabalhos que porventura o município já tenha executado em ações semelhantes.

c) Justificativa

Fundamentar a pertinência e relevância do Projeto como resposta a um problema ou necessidade, identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema. Listar indicadores e dados da situação atual.

d) Objetivos

A partir da justificativa apresentada, identificar a edificação pública que receberá o projeto definir com clareza o que se pretende alcançar com o Projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados.

e) Metas/produtos/resultados esperados

Indicar metas, produtos e resultados esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do Projeto.

Obs.: as metas devem ser entendidas como a qualificação e quantificação dos objetivos a serem alcançados. São estas as metas que deverão ser transportadas para o Cronograma de Execução Física do Plano de Trabalho, a ser apresentado na celebração do Convênio. Vale lembrar que relatórios sobre o desenvolvimento do Projeto não constituem produtos do mesmo, apesar da obrigatoriedade de sua apresentação na prestação de contas. As aquisições de materiais de consumo e de equipamento e materiais permanentes não são objetivos e nem metas, e sim os meios para alcançá-los.

f) Metodologia/estratégia de ação

Explicar, como o Projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas, meios e modos de realização); qual é experiência no tema do projeto; com que estrutura física e operacional, materiais e equipamentos conta a Prefeitura Municipal; apresentar nome, qualificação e experiência dos componentes da Equipe Técnica; detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a interrelação entre as mesmas; indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação a serem usados pelo Proponente e identificar as parcerias envolvidas no Projeto.

g) Detalhamento dos custos

Estimar os custos detalhadamente por itens de despesa, conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previsto, referentes à meta física a ser alcançada. Estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do Projeto.

h) Memória de cálculo

Apresentar memória de cálculo de todos os valores da Proposta, com indicação dos parâmetros de custos utilizados bem como a fonte de referência dos mesmos.

i) Prazo de execução

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como dias ou meses, fixando as datas estimadas para início e término das várias fases em que se desmembrará o Projeto (neste caso, devem ser indicados os períodos para realização dos meios relativos à aquisição de material de consumo, material permanente etc. e dos objetivos e metas).

Importante: para servir de base para análise dos subitens f, g, h e i anteriores, anexar ao Projeto Básico mapas, plantas e croquis que facilitem o entendimento quanto às intervenções a serem realizadas. Deve-se atentar para o fato de que o SICONV possui limitação quanto ao tamanho dos arquivos; deste modo, recomenda-se separar as informações em um número conveniente de arquivos em PDF.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ministério do Meio Ambiente

Apresentar dados sobre o território a ser abrangido e o público a ser alcançado, fornecendo indicadores que considerar importantes para compreensão do problema e abordando pontos fortes e oportunidades, etc.

Obs.: Pontos Fortes são variáveis internas e controláveis pela atuação governamental, que propiciam uma condição favorável em relação ao seu ambiente. Oportunidades são variáveis externas e não controláveis pela atuação governamental, que podem criar condições favoráveis a esta atuação, desde que o governo tenha condições e/ou interesse de usufruí-las.

k) Fatores de vulnerabilidade

Apresentar dados que denotem os pontos fracos e ameaças aos quais pode ser submetida a população local.

Obs.: Pontos Fracos são variáveis internas, que mesmo controláveis pela atuação governamental, provocam uma situação desfavorável em relação ao seu ambiente. Ameaças são variáveis externas e não controláveis pela atuação governamental, que podem criar condições desfavoráveis a esta atuação.

l) Sustentabilidade do Projeto

Apresentar a proposta preliminar de estratégia para garantir os resultados e a continuidade do Projeto após o encerramento do Convênio.

m) Impactos previstos

Descrever e dimensionar o impacto esperado com a consecução do Projeto e demais aspectos, elencando recursos e parcerias que atuarão visando o cumprimento das metas estabelecidas junto ao público-alvo. Se possível, utilizar Indicadores que poderiam vir a se modificar com a execução do Projeto.

ANEXO II

RESOLUÇÃO E NORMAS TÉCNICAS² A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- 1) Resolução No. 54, que estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais para a prática de reúso direto não potável de água, e dá outras providências.
- 2) NBR 10.844/89 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.
- 3) NBR 13.969/97 – Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção e Operação.
- 4) NBR 5.626/04 – Instalação Predial de Água Fria.
- 5) NBR 15.527/07 – Aproveitamento de Água de Chuva em Áreas Urbanas para Fins Não Potáveis.

² A Proponente, além das normas citadas acima, poderá utilizar outras normas que, justificadamente, aprimorem seu Projeto.